



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº19926/17

Paraíba Previdência – PBPREV. PENSÃO. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC-00251/2.018

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **ASSIS FERREIRA DE LIMA FILHO**
- 1.2. CARGO: **Assistente de Administração, matrícula Nº 139.063-5**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **25.07.2016**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria de Estado da Educação**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **30.10.2017**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **07.11.2017**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente da PBPREV**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIO:

VERÔNICA DE CÁSSIA PEREIRA

IDADE

52 anos

TIPO DE PENSÃO

Vitalícia

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a **VERÔNICA DE CÁSSIA PEREIRA**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton
Coelho Costa,

Em 06 de março de 2018.

mgd

Assinado 20 de Março de 2018 às 10:20



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 19 de Março de 2018 às 19:36



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 23 de Março de 2018 às 11:50



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO